



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 170/2022

Dispõe sobre a adoção do sistema de sobreaviso, de que trata a Lei Municipal n.º 2028/2011, junto ao Departamento de Obras, Viação e Serviços do Município de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que algumas ocorrências do Departamento de Obras, Viação e Serviços do Município, especialmente com relação ao combate a incêndios, impõem a permanência de servidor em regime de SOBREAVISO, a fim de que possa ser convocado para o serviço no momento emergencial, por aplicação analógica do artigo 244, § 2.º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos da Lei Municipal n.º 2028, de 21/07/2011,

RESOLVE:

Art. 1.º - O servidor Adão Antonio Monelli, portador da CTPS n.º 81144/270.^a-SP, ocupante do emprego permanente de Ajudante de Serviços Diversos, será submetido ao sistema de SOBREAVISO, nos termos da Lei Municipal n.º 2028, de 21/07/2011, com a finalidade de atender situações de emergência junto ao Departamento de Obras, Viação e Serviços do Município de Santa Cruz das Palmeiras, que demandem atuação imediata da Administração Pública Municipal.

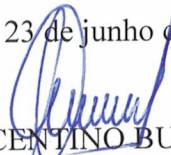
Art. 2.º - A jornada de sobreaviso será de 12 horas diárias, compreendendo o período entre as 17:00 e 05:00, de segunda a sexta-feira e sábados ou domingos, alternadamente.

Art. 3.º - Havendo necessidade de aumento de mão-de-obra ou de substituição de trabalhadores, o pagamento será feito proporcionalmente às horas em que o servidor permanecer de sobreaviso.

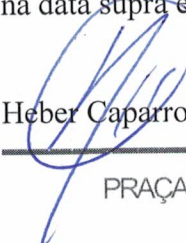
Art. 4.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2022.

Santa Cruz das Palmeiras, 23 de junho de 2022.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 01/07/2022.


Heber Caparros Pequeno – Chefe de Gabinete

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-041 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112